LEI MUNICIPAL Nº 3251

Dá nova redaçpØ ao art. 4º da Lei nº 3161, de 30 de dezembro de 1980.

HÉLIO SELBACH DA ROCHA VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 3161, de 31 de dezembro de 1980, passa a ter a seguinte redaçpØ:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1982.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer